

ARQUIVADO



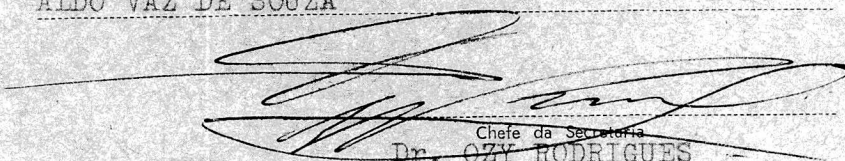
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 69/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autua a
homologação
presente ~~reclamação~~ apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. e
ALDO VAZ DE SOUZA contra


Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

nts.-

108
Dia 20 de Feb de 1968
Mora 4,00
Audiença

EXMO. SR. DR.

MM. JUIZ DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
N E S T A.

J. C. J. de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 69
Em 19/2/1968

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios,
estabelecido nesta cidade, a rua Álvaro de Moraes, 674, vem
pelo presente, mui respeitosamente, solicitar digne-se V. S.,
a marcar a data para a audiência da rescisão do contrato de
trabalho com o empregado ALDO VAZ DE SOUZA, que possui na Em-
prêsa signatária HUM ANO, SEIS MESES E ONZE DIAS, de efetivo
trabalho, pelo que pagará ao mesmo a importância de ncr\$
376,00 (Trezentos e setenta e seis cruzeiros novos).

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 19 de fevereiro de 1.968

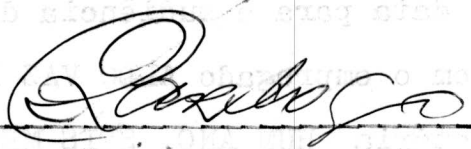
FRIGORÍFICO RENNER S. A. Produtos Alimentícios
P. P. *Walter O. Weissheimer*
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

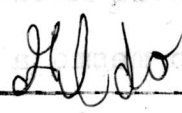
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 21 / 2 / 68, às 14:00 horas. Dou fe


J. V. RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTES:







3
⑦

PROCESSO N.º 69/68

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Huaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: FRIGORÍFICO RENER S/A, requerente, e ALDO VAZ DE SOUZA, requerido, para a homologação da rescisão de contrato de trabalho, conforme a Lei 4066. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Roberto Carlos Cardozo, que apresentou Carta.. de Preposição. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera dimití-lo, e em lhe pagando as reparações conforme.. recibo, vinha pedir a homologação da rescisão, esclarecendo ainda que o reclamante esteve por vinte meses em gozo de benefício. O requerido julgou certas as declarações e contas.. da requerente, recebeu as importâncias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria



4
①

A U T O R I Z A Ç Ã O


Pela presente, autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, na audiência para rescisão de contrato de trabalho do empregado ALDO VAZ DE SOUZA.

Montenegro, 19 de fevereiro de

1.968

FRIGORÍFICO DENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.


WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

RECIBO

Nº 039/68

NCR\$ 376,00

INDENIZAÇÃO	- 208,00	—	208,00
AVISO PRÉVIO	- 96,00	7,68	88,32
13º SALÁRIO	- 24,00	1,92	22,08
SALÁRIO FINAL	- <u>48,00</u>	<u>3,84</u>	<u>44,16</u>
	376,00	13,44	362,56

DESCONTOS:

Imp. Sindical 3,20

C/Corrente 7,00

10,20

Total líquido a pagar:

NCR\$ 352,36

Recebi do FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Produtores Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua / Alvaro de Moraes, 674, a importância líquida de ncr\$... 352,36 (Trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e trinta e seis centavos), correspondente a: Indenização por Tempo de Serviço (hum ano, seis meses e onze dias); Aviso prévio (Trinta dias); 13º salário (3/12 ãvos) ; Salário final (quinze dias); em virtude de m/demissão n/data, pelo que dou à citada Firma, plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.-

Montenegro, 19 de fevereiro de 1.968

Aldo Vaz de Souza

CP 15.213 s 122



6
27

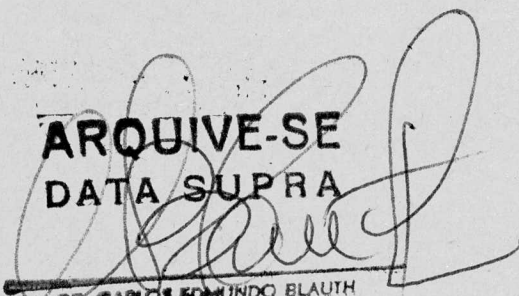
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.


21/10/03

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

UUU